**Processo nº:** 1700.007558/2016

**Interessado**: José Roberto de Oliveira Albuquerque

**Assunto**: Pagamento

Trata-se de solicitação de Pagamento de indenização de férias, interposta por José Roberto de Oliveira Albuquerque em conformidade com solicitação a fl.02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pelo servidor interessado, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo decreto nº 15.857/2011 e decreto nº 47.891/2016.

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada com presteza (fls.13/14), **retificando os cálculos** efetuados pela **Superintendência de Valorização de Pessoas** (fls.10/11).

O período a ser considerado é de 2012/2013 (12 dias), 2013/2014 (inteiro) e proporcional de 2014 (6/12 avos), conforme despacho e planilha de verificação da exação de cálculos da **SEPLAG** (fls. 13/14).

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$5.688,61** (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Não consta dotação orçamentária. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar a dotação orçamentária atualizada, para posterior pagamento do valor devido.

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$5.688,61** (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) a José Roberto de Oliveira Albuquerque referente à indenização de férias do período citado.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **SEPLAG,** ato contínuo encaminhar para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 24 de outubro de 2017.

Fabiana Cristina Mendonça de Freitas

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 108-2**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**